



**PROCESSO Nº:** 887230  
**NATUREZA:** Prestação de Contas do Executivo Municipal  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Caparaó  
**EXERCÍCIO:** 2012

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara.

Tendo em vista o exaurimento das atribuições constitucionais conferidas a esta Corte de Contas quanto à apreciação da matéria, bem como o parecer ministerial às fls. 83, segundo o qual as providências cabíveis para o caso concreto já foram tomadas, determino o encaminhamento dos autos a essa Coordenadoria para arquivamento, nos termos do art. 176, inciso I do RITCMG instituído pela Resolução nº 12/2008.

Belo Horizonte, 1 de agosto de 2014.

**Licurgo Mourão**  
**Relator**